



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

407

PORTARIA AESJ Nº 182

de 13 de Julho de 1994

- Dispensada cobrança de multa e juros, sobre a taxa de manutenção do mês de Julho/94, caso seja paga até dia 15 de Julho de 1994.

Considerando que o item 07, do Comunicado Social 001/Junho/94, não foi devidamente claro quanto à alteração de data para o pagamento da taxa de manutenção ou seja do dia 15 para o dia 10 de cada mês e atendendo a reinvidicação de inúmeros sócios que receberam o referido comunicado, a Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVEM:

- 1 - Dispensar a cobrança de multa e juros sobre a Taxa de Manutenção do mês de Julho de 1994, caso seja paga até o dia 15 de Julho de 1994.
- 2 - Nos casos de sócios que efetuaram pagamento com multa e juros sobre a taxa de manutenção do mês de Julho de 1994, desde já, fica autorizada a Tesouraria da AESJ a devolver as respectivas quantias ou compensá-las no próximo mês.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e fica fazendo parte da presente o referido Comunicado Social.

São José dos Campos, 13 de Julho de 1994.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

José Feris Assad

Presidente

Miguel Liberato

Diretor de Finanças e Patrimônio

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

E-mail: info@aesj.com.br

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
Pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959